



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
INSTRUMENTO:	TERMO DE FOMENTO	NÚMERO:	01/2021
VIGÊNCIA:	11/01/2021 A 31/12/2021	VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (12 PARCELAS MENSAS DE R\$ 23.750,00)	
OSC: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO			
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021): HELOISA HELENA DE PADUA MAGALHAES			
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, recurso é um incremento temporário, permitirá a APAE manter a qualidade dos serviços ofertados na saúde, e será utilizado na manutenção da unidade de atenção à saúde (custeio), assim considera manutenção das atividades aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem capital, e que propiciem as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência, conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA , para cobertura de despesas diversas.			
DATA DA TRANSFERÊNCIA:	PARCELA Nº:	VALOR REPASSADO:	
16/03/2021	03 SE 00341 003 DE 01/03/2021	R\$ 23.750,00	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS			
<ul style="list-style-type: none">- Remuneração de pessoal que atuam no sistema de ensino e que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa e respectivos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e manutenção;- Aquisição de materiais de consumo, papelaria, materiais de informática, alimentação, etc...;- Despesas com conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza e utensílios utilizados na conservação, manutenção da rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, pisos, muros e grades);- Despesas com o consumo de água, energia elétrica e telefone;- Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino;- Eventuais despesas com manutenção do transporte escolar (conserto e manutenção de veículos, aquisição e reposição de peças, serviços mecânicos, remuneração de motorista, seguro e IPVA).- Outras despesas necessárias à manutenção das atividades da instituição. Ofertar serviços de educação especial visando a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência.			
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO			
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou a prestação de contas da 3ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 01/2021.			
Data: 05/04/21			
 Mariene Joana Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Thaíla da Silva Ruela Secretária C.A.P.T.C.F	 Noeli Alves Palmeira da Silva Membro C.A.P.T.C.F	
PARA GESTOR PARA ANÁLISE			
Recebido em: 05/04/21			
 Heloisa Helena de Pádua Magalhães Gestora			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	S
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM
 NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 05/04/2021

Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 05/04/2021

Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM: 05/04/21

Heloisa Helena de Pádua Magalhães
Gestora